



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 90/2022, CONSUNI/UFAL, de 01 de novembro de 2022.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 85/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRO-NEES VINCULADO AO NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - NEES/UFAL .**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 01 de novembro de 2022;**

**CONSIDERANDO** que é facultado à Ufal celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº. 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as suas Fundações de Apoio;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 04/2022-CONSUNI/UFAL, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova as normas regulamentadoras que disciplinam o relacionamento da UFAL com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB como Fundação de Apoio da UFAL;

**CONSIDERANDO** que o programa PRO-NEES: Apoiando Políticas Públicas Educacionais na promoção da equidade, aprendizagem e diversidade, cujo objetivo geral é consolidar e ampliar a atuação do NEES em estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico em Políticas e Programas Educacionais, Empreendedorismo Social Inovador e Informática na Educação.

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional (CPAI/PROGINST) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL, conforme consta nos autos do referido processo;

**CONSIDERANDO** a prévia análise e o posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na reunião ocorrida em 23 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação de urgência nos trâmites pela equipe do NEES, de 13 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 85/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a criação do Programa PRO-NEES vinculado ao núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais – NEES/UFAL, possibilitando a consolidação e ampliação da atuação do NEES em estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico em Políticas e Programas Educacionais, Empreendedorismo Social Inovador e Informática na Educação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 01 de novembro de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**